

Parecer nº 21/IEF/URFBIO CO - NUREG/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0011794/2026-10

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Nome: ENERGY MED ENERGIA LIMPA LTDA			CPF/CNPJ: 32.222.935/0001-09	
Endereço: FAZENDA DOS COSTAS - LUGAR DEN. INDAIÁ, S/Nº			Bairro: ZONA RURAL	
Município: DIVINÓPOLIS	UF: MG		CEP: 35.500-995	
Telefone: 37-999879464	E-mail: waldemarrausch@hotmail.com			
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL				
Nome:			CPF/CNPJ:	
Endereço:			Bairro:	
Município:	UF:		CEP:	
Telefone:	E-mail:			
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA DOS COSTAS - LUGAR DENOMINADO INDAIÁ			Área Total (ha): 29,9704	
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 142155 E 142156			Município/UF: DIVINÓPOLIS	
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG- 3122306-C91EE2D1C6504C2087F9E6E26415090F				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA				
Tipo de intervenção		Quantidade	Unidade	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas		90	un	
5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	6,5798	90	505511.25	7794994.23
6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado a área		Especificação		Área (ha)
Outros		USINA SOLAR FOTOVOLTAICA		6,5798
7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)		Área (ha)
Cerrado		Atropizado		

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO			
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Floresta nativa	16,2986	m³
Madeira	Floresta nativa	1,2702	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 27/04/2026

Pedido de informação complementar: 27/04/2026

Data da vistoria: 30/04/2026 - análise remota

Data de emissão do parecer técnico: 30/04/2026

2.OBJETIVO

O objetivo deste parecer é analisar a solicitação para corte de 90 indivíduos arbóreos nativos localizados uma área de 6,5798 hectares, na propriedade FAZENDA DOS COSTAS - LUGAR DENOMINADO INDAIÁ, município de DIVINÓPOLIS/MG, com a finalidade de Usina solar fotovoltaica.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”].

3. ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

() Sim (X) Não

Se sim, qual(is): Não se aplica

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

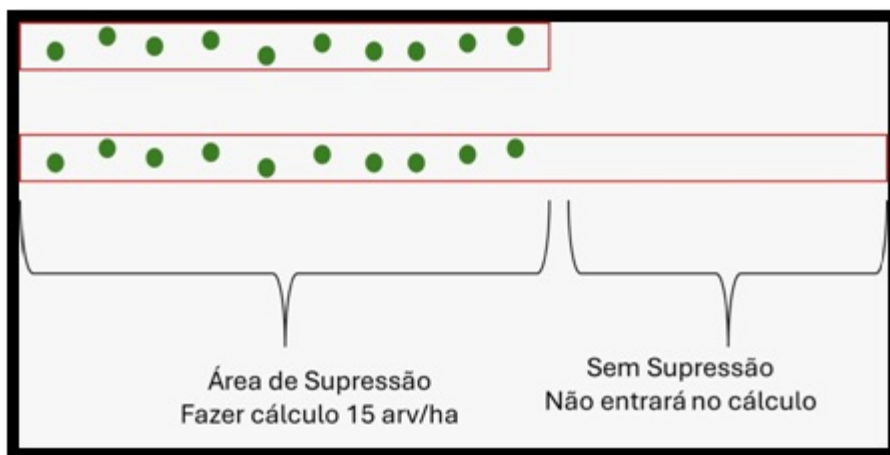
() Sim (X) Não

Se sim, especificar: Não se aplica

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

(X) Sim () Não

Se sim, qual o valor: Verificou-se que a área demarcada para a intervenção é significativamente superior à área ocupada pelos noventa indivíduos solicitados.



A figura ilustra o critério adotado para definição da área de intervenção, a qual corresponde exclusivamente à projeção horizontal das copas dos indivíduos arbóreos passíveis de supressão. Dessa forma, considera-se como área efetiva de intervenção apenas o somatório das áreas ocupadas pelas copas das árvores a serem suprimidas.

Considerando a proporção da área efetivamente necessária para a supressão dessas árvores, a delimitação apresentada resulta em área maior do que a requerida para a atividade. Dessa forma, a área que deveria ser demarcada para o corte dos indivíduos extrapolaria o limite máximo permitido de quinze indivíduos por hectare, conforme estabelecido para autorizações simplificadas de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Taxa de Expediente:

Valor: R\$ 758,48 - Data de pagamento: 26/03/2026

Taxa florestal lenha:

Valor: R\$ 132,11 - Data de pagamento: 26/03/2026

Taxa florestal madeira:

Valor: R\$ 68,76 - Data de pagamento: 26/03/2026

Taxa de reposição florestal:

Valor: R\$ 837,90 - Data de pagamento: 17/04/2026

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 90 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 6,5798 ha, localizada na propriedade FAZENDA DOS COSTAS - LUGAR DENOMINADO INDAIÁ, município de DIVINÓPOLIS/MG. Tendo em vista que a área de supressão não é todo o polígono indicado, mas apenas a porção onde há ocorrência real de vegetação a ser suprimida.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

Formação de florestas, próprias ou fomentadas

Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Sara Mariana Santiago

CRBio: 1554149-3



Documento assinado eletronicamente por **Sara Mariana Santiago, Servidor (a) Público (a)**, em 30/04/2026, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **138690141** e o código CRC **BA054B80**.

Referência: Processo nº 2100.01.0011794/2026-10

SEI nº 138690141